



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

## EDITAL DE PREGÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2012**

**PROCESSO JBRJ nº 02011.000755/2011-17**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, por intermédio do pregoeiro **Rodrigo José Requião Lopes** pela Portaria JBRJ nº 169, de 23 de novembro de 2011 e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria JBRJ nº 169 de 23 de novembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no local, datas e horários abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que obedecerá integralmente, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão na forma eletrônica, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico por Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007 e, das condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que os integram, aplicando-se subsidiariamente, os demais dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**A ) LOCAL:** <http://www.comprasnet.gov.br>

**B ) DATAS E HORÁRIOS:**

**B.1) ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS :** a partir do dia 03/09/2012 até o horário limite do início da sessão pública.

O sistema permitirá ao fornecedor enviar, alterar ou excluir propostas durante todo o período de divulgação do Edital.

**B.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA :** 10:00 horas do dia **14/09/2012**.

**C ) LOCAIS PARA RETIRADA DO EDITAL :**

O Edital e seus Anexos estarão à disposição das empresas interessadas, a partir da primeira publicação do Aviso de Licitação resumido no Diário Oficial da união, dia 03/09/2012 nos endereços e horários a seguir especificados:

C.1) Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro - RJ – Coordenação de Recursos logísticos / Setor de Compras.

Tel/Fax : (21) 3874-1238 / 3874-1241/ 3874-1242

Dias : De segunda à sexta-feira.

Horário: De 09:00 às 12:00 h e de 14:00 às 16:00 h

Os interessados deverão trazer um *pen drive*.

C.2) Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

C.3) Página do JBRJ na Internet: [www.jbrj.gov.br](http://www.jbrj.gov.br) → Aviso Licitação

D) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

E) Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de Sistema de Registro de Preços - SRP, tem por objeto a aquisição futura e programada de Cartuchos e Tonners para as impressoras do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas – do Edital.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Os interessados em participar desta licitação deverão estar previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)) e atender às demais condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar desta licitação as empresas :

2.2.1 concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou ainda que independentemente nomeiem um mesmo representante;

2.2.3 que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.4 estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País; e

2.2.5 empresa cujo objeto não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.4 Da Participação das Microempresas e Empresas De Pequeno Porte

2.4.1 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

2.4.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.

2.4.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.4.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, e do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4.6 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.6.1 Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e § 2º do art 5º do Decreto nº 6204/2007 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

2.4.7 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, e no art 5º do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.4.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.4.7.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06 e inciso II do art 5º do Decreto nº 6204/2007, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.4.7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.4.7.3.1 Não se aplica o sorteio disposto no inciso anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

2.4.8 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.4.8.1 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.8.2 No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão, por força do § 6º do art. 5 do Decreto nº 6204/2007.

### **3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). (art. 21, § 1º do Decreto nº 5.450/2005).

3.1.1 As instruções para o credenciamento poderão ser obtidas através do telefone 0800-9782329.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (art. 3º, § 6º do Decreto nº 5.450/2005).

3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, §5º do Decreto nº 5.450/2005).

### **4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (art.13, III do Decreto nº 5.450/2005).

4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico **durante a sessão pública do Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art.13, IV do Decreto nº 5.450/2005).

4.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta **do valor unitário para o item**, em campo próprio, **a partir do dia 03/09/2012 até o horário limite do início da sessão pública, horário de Brasília** (art.17, § 5º do Decreto nº 5.450/2005), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3.1 O sistema permitirá ao fornecedor enviar, alterar ou excluir propostas durante todo o período de divulgação do Edital.

4.4 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, também em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5 **Imediatamente após o término da etapa de lances**, o licitante detentor do menor preço deverá enviar pelo e-mail institucional [pregao@jbrj.gov.br](mailto:pregao@jbrj.gov.br) ou através do **fax nº (21) 3874-1238, 3874-1241 ou 3874-1242 a Proposta de Preços**, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

4.5.1 O envio da proposta por e-mail ou fax possibilitará a imediata análise por parte do Pregoeiro e equipe, visando se possível declarar o vencedor ainda durante a mesma sessão pública.

4.5.2 O **original da proposta** deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do encerramento da etapa de lances, para o seguinte endereço: Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22.470-070. Coordenação de Recursos Logísticos / Setor de Compras.

4.6 **A Proposta de Preços** deverá obedecer às seguintes condições:

4.6.1 A Proposta de Preços escrita contendo os preços e as especificações técnicas detalhadas do serviço ofertado deverá fazer menção ao número do presente Edital e conter os seguintes dados:

4.6.1.1 Identificação do licitante: razão social da empresa, CNPJ, inscrição Estadual e Municipal, endereço, cidade, estado, CEP, telefone, fax, e-mail;

4.6.1.2 Qualificação do(s) signatário(s) do Contrato, contendo as seguintes informações: Fornecedor: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, representado por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_;

4.6.1.3 Dados bancários: nome do banco, número da agência e número da conta corrente;

4.6.1.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

4.6.1.5 Especificação clara dos itens em conformidade com a descrição dos itens no Termo de Referência;

4.6.1.6 Prazo de entrega dos produtos, conforme Termo de Referência;

4.6.1.7 Marca e modelo do produto, junto a um catálogo ou sítio na internet para conferência;

4.6.1.8 Preço unitário por item proposto expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso, contendo a declaração de que no valor total proposto estão inclusos os impostos, taxas, seguros, frete, as despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste certame, despesas com pessoal, e qualquer outro custo relativo à execução dos serviços; e

4.6.1.9 Garantia dos produtos.

4.7 A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear quaisquer alterações, seja para mais ou para menos.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A partir das 10:00 horas do dia 14/09/2012, em conformidade com o subitem 4.3 deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 06/2012**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

## **6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1 Para efeito de lances, será considerado o **valor unitário por item**.

6.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado pelo sistema em primeiro lugar.

6.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado para o item que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.6 A etapa de lances será encerrada após o Aviso de Iminência emitido pelo Pregoeiro, transcorrendo período de “encerramento aleatório” **determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico**, que automaticamente encerrará o recebimentos de lances.

6.6.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.

6.7 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.8 O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, sempre após análise da documentação e proposta do vencedor enviada imediatamente por fax, conforme orientação contida nos itens 4.5 e 8.1 deste Edital.

6.8.1 Quando não for possível a conclusão do certame durante a sessão, o Pregoeiro encerrará a etapa de lances, suspenderá a sessão e indicará nova data e hora para reabertura do Pregão.

6.8.2 A divulgação da data e hora para reabertura da sessão pública do Pregão será feita através de mensagem no próprio sistema eletrônico do Pregão e também através do site [www.jbrj.gov.br](http://www.jbrj.gov.br)

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, conforme art. 25 do Decreto 5.450/05.

7.2 Não serão aceitas propostas sem especificação de marca e modelo ou com o texto **“conforme edital”**. O licitante deverá enviar uma cartilha do item, contendo sua **especificação técnica e compatibilidade com os equipamentos ou informar o endereço eletrônico onde esta se encontra disponível para download**. Serão aceitos somente tonners e cartuchos compatíveis desde que apresentem o **rendimento solicitado, sejam 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não sejam remanufaturados, reciclados ou reconicionados e tenham o selo de garantia do fabricante para comprovação de compatibilidade**.

7.3 No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço unitário por item**, sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos no Edital, que não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93.

7.4 Será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

7.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo estipulado pelo sistema **comprasnet**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2 Não ocorrendo a contratação na forma do subitem 7.3.1., serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3 No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.3, será realizado sorteio pelo sistema, para que se identifique aquela que em primeiro lugar apresentará melhor oferta;

7.4.4 A não contratação nos termos previstos no subitem 7.3, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

7.4.5 O disposto no subitem 7.3 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.6 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências e habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.6.1 Na situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 30, XII, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do Anexo I do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

7.8 No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.9 Observados os subitens 7.3, 7.3.1 e 7.3.2, a não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.7 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, será verificada “*on line*” no Sistema de Cadastro unificado de Fornecedores – SICAF a **habilitação obrigatória e parcial** do licitante detentor da melhor oferta para este Pregão e também a **Certidão Nacional de Débitos**

**Trabalhistas.** A documentação complementar para habilitação deverá ser enviada pela empresa **imediatamente após o encerramento dos lances** pelo e-mail institucional [pregao@jbrj.gov.br](mailto:pregao@jbrj.gov.br) ou pelo **fax nº (21) 3874-1238/1241/1242**. É assegurado ao licitante, caso esteja com algum documento vencido no SICAF, o direito de apresentar de imediato por fax a documentação atualizada.

8.2 Todos os documentos originais de habilitação, conforme indicado no subitem 8.3, juntamente com o original da proposta, a que se refere o subitem 4.5 deste Edital, deverão ser entregues ao JBRJ à Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – Coordenação de Recursos Logísticos / Compras/Contratos, Gávea- Rio de Janeiro- CEP 22.470-070, num prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances, em envelope com os seguintes dizeres:

**INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2012**  
**RAZÃO SOCIAL :**  
**CNPJ:**  
**PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.3 Deverá ser enviada pelo fax durante a sessão pública do Pregão, e posterior entrega dos originais em envelope, a seguinte documentação complementar ao SICAF:

8.3.1 **Atestado de capacidade técnica ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado** que comprove ter a empresa licitante executado ou que esteja executando serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação ( § 4º do art. 30 da Lei 8.666/93).

8.4 As declarações a seguir mencionadas deverão ser assinaladas pelo licitante diretamente em campo próprio no sistema COMPRASNET.

8.4.1 **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação** na forma do Artigo 32, § 2º da lei nº 8.666/1993, o item 8.11 e inciso IV do item 7.1, da IN MARE nº 05/95;

8.4.2 **Declaração de não empregar menor**, não possuindo em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.4.3 **Declaração de Elaboração Independência de Proposta;** e

8.4.4 **Declaração de Microempresa.**

8.5 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6 A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.8 A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art.14 do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000, e disposto no Decreto nº 5.450/2005.

8.9 A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no item 8 do Edital implicará na inabilitação da proponente.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas as ordens de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

9.2. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo JBRJ, sob pena de decair o direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.555/2000 e neste Edital.

9.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará o modelo do **ANEXO II**, podendo ser alterada nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como o Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

9.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 9.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

9.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, quando solicitados pela unidade Gerenciadora – JBRJ, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital.

9.6. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todos os pedidos de compra emitidos pela unidade Gerenciadora – JBRJ, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega deles decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos itens entregues não corresponderem ao exigido no Edital, o mesmo será devolvido ao fornecedor para que este no prazo máximo de 07 (sete) dias, faça a devida substituição, sem ônus para o JBRJ, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de homologação do Pregão. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.9. Os órgãos e entidades vinculados ao SIASG quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata - JBRJ, para que

este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

9.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 **Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do Pregão (art.18 do Decreto nº 5.450/2005).

10.1.1 As impugnações deverão ser enviadas eletronicamente para o e-mail institucional [pregao@jbrj.gov.br](mailto:pregao@jbrj.gov.br) , que serão registradas em campo próprio do sistema de pregão eletrônico do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

10.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas (art. 18, § 1º do Decreto 5.450/2005).

10.3 Se acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (art. 18, § 2º do Decreto 5.450/2005).

10.4 **Até três dias antes da data fixada para abertura da sessão pública** os licitantes poderão enviar ao Pregoeiro pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico via Internet (art.19 do Decreto nº 5.450/2005).

10.5 As solicitações de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser realizadas pelos licitantes interessados por meio eletrônico através do e-mail institucional: [pregao@jbrj.gov.br](mailto:pregao@jbrj.gov.br) .

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Existindo **intenção** de interpor recurso, o licitante deverá **manifestá-la** ao Pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, durante a sessão pública imediatamente após a divulgação da vencedora (art. 26 do Decreto nº 5.450/2005).

11.2 Nesta fase - “Juízo de Admissibilidade” - o Pregoeiro deverá aceitar ou rejeitar a intenção de recurso interposta pelo licitante, considerando a existência de motivação pertinente para o recurso.

11.3 Na hipótese do Pregoeiro **rejeitar a intenção de recurso**, o licitante **não poderá registrar** as razões do recurso.

11.4 Havendo intenção de recurso **aceita**, o Pregoeiro informará os prazos para **registro da razão do recurso e contra razão**.

11.5 O licitante disporá do prazo de 3 (três) dias para apresentação da razão do recurso, que deverá ser **registrada em campo eletrônico específico** que o sistema disponibilizará para o licitante.

11.6 O sistema enviará e-mail automaticamente para os demais licitantes para, se assim o desejarem, registrarem a **contra razão em campo eletrônico específico** disponibilizado no sistema.

11.7 Após recebimento do e-mail os demais licitantes poderão apresentar contra razão em até 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

11.8 Findos os prazos legais para registro da razão do recurso e da contra razão, o Pregoeiro informará à autoridade competente do JBRJ responsável pela licitação da sua decisão, devidamente motivada.

11.9 O sistema disponibilizará campo específico para o Pregoeiro e para a autoridade competente registrarem a respectiva decisão do recurso.

11.10 É assegurado aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra razões, conforme art. 4º, XVIII da Lei nº. 10.520/2002.

11.11 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão pública, importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor, conforme art. 4º, XX da Lei nº. 10.520/2002 e art. 26, § 1º do Decreto nº 5.450/2005.

11.12 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será decidido pelo Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme incisos XIX e XXI do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002.

11.13 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento, conforme art. 4º, XIX da Lei nº. 10.520/2002, e do art.26, § 2º do Decreto nº 5.450/2005.

11.14 Não serão conhecidos os recursos interpostos vencidos os respectivos prazos legais.

11.15 Os autos do processo **JBRJ nº 02011.000755/2011-17** permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Diretoria de Gestão do JBRJ, situada à Rua Major Rubens Vaz nº 122 – Coordenação de Recursos Logísticos/Contratos/Compras - Gávea, Rio de Janeiro, Tel. (21) 3874-1238/ 3874-1241 e 3874-1242 nos dias úteis no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002).

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o JBRJ poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

12.3.1 advertência;

12.3.2 multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela inexecução total ou parcial do fornecimento pactuado, e/ ou pelo cancelamento total ou parcial da Nota de Empenho, a pedido da Contratada, a qualquer pretexto;

12.3.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4 As sanções previstas nos subitens 13.3.1, 13.3.3 e 13.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista no subitem 13.3.2. (art. 7º da Lei nº. 10.520/2002).

12.5 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso na execução do objeto do presente Pregão, no todo ou em parte, e que será cobrado em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

12.6 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência, exceto para a cláusula anterior.

12.7 As multas constantes dos subitens 13.3.2 e 13.5, que poderão ser aplicadas cumulativamente, são meramente moratórias, não isentando a Contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

12.8 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo JBRJ.

12.9 O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal ou no crédito em favor da Contratada existente no JBRJ, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

12.10 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente do JBRJ, ou autoridade a quem este delegar competência.

12.11 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da união, a cargo do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, por conta do **Plano de Trabalho: Diretoria de Gestão, Elemento de**

**Despesa : 33.90.30.17 – Material de Processamento de Dados,** cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

#### **14. DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento referente à aquisição do objeto deste pregão, será realizado mediante ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento definitivo mediante Atesto da área solicitante nos documentos hábeis de cobrança.

14.2 Para execução do pagamento de que trata o subitem 14.1 o licitante vencedor deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura mensal consolidada dos serviços, sem rasuras, e bem legível, em nome do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, CNPJ nº 04.936.616/0001-20, fornecendo o número da conta corrente, o nome do Banco e a respectiva agência.

14.2.1 Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para a execução do serviço a ser contratado, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal - SRF nº 480 de 15/10/2004, publicada no Diário Oficial da união em 29/12/2004 - Pág.00275.

14.2.2 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor, pelo responsável da área de Serviços Gerais e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o JBRJ.

14.4 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

14.5 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14.6 O JBRJ não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos referentes ao serviço com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste Edital e do Contrato.

14.7 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária a favor da Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura pela Contratada.

14.8 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da Contratada vencedora junto ao Sistema de Cadastramento unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pelo JBRJ, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da união, FGTS e INSS) e parcial, devidamente atualizadas.

14.9 Constatada a situação de irregularidade da Contratada junto ao SICAF, o JBRJ providenciará sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do Ofício expedido pela Contratante, a Contratada regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Nota de Empenho, independentemente de transcrição.

15.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública (art. 43, § 3º da Lei nº. 8.666/1993).

15.3 O Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba, às licitantes, qualquer reclamação ou direito à indenização ou reembolso, de acordo com o art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

15.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 No interesse da Administração do JBRJ, resguardado o interesse do Serviço Público, o objeto da Nota de Empenho poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado (conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93), ficando o proponente que vier a ser contratado, obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

15.7 Por acordo entre as partes, as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior, conforme dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.8 Por determinação legal, através da IN-MARE nº 05/95 e Lei nº 10.522, de 19/07/2002, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro fará consulta obrigatória ao **SICAF** e ao Cadastro Informativo de créditos não quitados ao Setor Público Federal - **CADIN**, mesmo estando adjudicado o objeto e homologado o procedimento, e deixará de contratar o licitante vencedor, caso seja constatada a existência de registro de débito relativo ao INSS, ao FGTS, Receita Federal, Dívida Ativa da união, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e no CADIN em pesquisa a ser realizada após a homologação do procedimento.

15.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem, em dias de expediente normal do JBRJ (em conformidade com o art. 110 da Lei nº. 8.666/1993).

15.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

15.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.13 Aplica-se a esta licitação denominada Pregão Eletrônico, a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o regulamento aprovado pelos Decretos 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de Pregão Eletrônico, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.14 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital e seus anexos.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2012

**Rodrigo José Requião Lopes**  
Pregoeiro



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2012**

**PROCESSO JBRJ nº 02011.000755/2011-17**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. DO OBJETO**

O presente Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, sob a forma de Sistema de Registro de Preços - SRP, tem por objeto a aquisição de Cartuchos e Tonners para as impressoras do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

## **2. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

2.1 A forma de aquisição do objeto definido no presente Termo de Referência deverá ser por meio da licitação, modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo critério de menor preço unitário por item nos termos da legislação pertinente, entre elas:

### **Fundamento Legal:**

#### **Leis:**

Lei nº 10.520/2002,  
Lei Complementar nº 123/2006  
Lei nº 8.666/1993.

#### **Decretos:**

Decreto nº 5.450/2005,  
Decreto 6.204/2007,  
Decreto nº 2.271/1997,  
Decreto nº 7.174/2010.

#### **Instruções Normativas:**

IN 02/SLTI/MPOG/2008, atualizada pelas INs 03,04 e 05/2009  
IN 04/SLTI/MPOG/2008; (TI)

#### **Notas Técnicas:**

Nota Técnica nº 02/2008 - SEFTI/TCU Brasília, 11 de setembro de 2008 (TI)  
**Portaria SLTI/MPOG nº 02/2010**, de 16 de março de 2010

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de aquisição de cartuchos e tonners para as impressoras de propriedade do IPJBRJ, justifica-se a presente despesa para aquisição dos referidos suprimentos, visando atender a demanda dos diversos setores deste Instituto, inclusive das solicitações de produtos para as reuniões e eventos realizados com frequência por este.

#### **a) Benefícios Diretos e Indiretos que Resultarão da Aquisição**

- Satisfação das necessidades de reposição de suprimentos.
- Maior celeridade na troca de cartuchos e tonners antigos.

#### **b) Conexão entre a Aquisição e o Planejamento Existente**

A aquisição atende às diretrizes previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do JBRJ, elaborado conforme a IN SLTI/MPOG nº 4/2008. Este Termo de Referência tem como proposta aperfeiçoar as condições de trabalho dos profissionais que atuam no JBRJ e aumentar a qualidade no atendimento aos clientes internos, bem como atender ao aumento das exigências legais e gerenciais que requer a atividade de TI.

### **4. DA METODOLOGIA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

#### **4.1 Recebimento Provisório:**

- Os produtos deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, acompanhados de nota de remessa, na Rua Major Rubens Vaz nº 122 – Setor de Almoxarifado, na presença do Coordenador de TI ou servidor(es) por ele indicado(s), que verificará se os produtos estão de acordo com as especificações deste Termo.
- No momento da entrega dos produtos, deverá estar presente um profissional da empresa vencedora, que acompanhará a verificação preliminar, dirimindo eventuais dúvidas acerca das especificações e fornecendo outras informações julgadas necessárias ao(s) servidor(es) do JBRJ responsável(is) pelo recebimento.

#### **4.2 Recebimento Definitivo:**

- A aceitação dos produtos, após a verificação de cada um deles, se dará mediante parecer favorável do servidor indicado na alínea a do item anterior.
- Após a aceitação, a empresa deverá providenciar a emissão de Nota Fiscal respectiva, com a descrição pormenorizada dos produtos e suas especificações. O pagamento se dará no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ateste da Nota Fiscal.
- O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da eventual Contratada em âmbito civil, nem ético profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela Lei.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a entrega do equipamento;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

- d) Executar a verificação dos produtos adquiridos por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- e) Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- f) Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- a) Entregar os produtos de acordo com os prazos e as especificações exigidas, em perfeito estado de conservação, incluindo todos os dispositivos necessários ao correto funcionamento.
- b) Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas em todas as etapas do certame, em especial na proposta e na documentação de habilitação.
- c) Solicitar por escrito ao JBRJ, com a devida justificativa e com antecedência ao término do prazo de entrega, qualquer prorrogação de prazo estabelecido neste instrumento.
- d) Apresentar, juntamente com a NOTA FISCAL/FATURA, declaração, na forma constante do Anexo IV da IN SRF nº 480/2004, e suas alterações posteriores, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, no caso de a Contratada ser optante pelo Simples.
- e) Garantir ao JBRJ o funcionamento e o desempenho normais dos produtos ora adquiridos.
- f) A Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- g) Se em caso de força maior a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao JBRJ a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos.
- h) Garantir a substituição de partes ou peças defeituosas, sem ônus para o JBRJ, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.
- i) Providenciar o atendimento técnico no máximo em 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas a partir da formalização do chamado técnico pelo JBRJ, devidamente registrado por meio eletrônico oferecido pela Contratada. Caso não seja possível o reparo do equipamento nesse prazo, e, a critério do JBRJ, a Contratada se obriga a substituí-lo no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas por outro equipamento, com características e capacidades iguais ou superiores, até que o equipamento original seja devidamente reparado, sem ônus de qualquer espécie para o JBRJ.
- j) durante todo o período de garantia dos produtos, substituir os cartuchos ou toners que apresentarem defeitos por peças novas, entendidas como tais quando de primeira utilização, com características e qualidades iguais ou superiores, e que todas as despesas decorrentes da reposição e transporte das mesmas correrão por conta da própria licitante,

não cabendo ao JBRJ qualquer ônus, em especial no que concerne à devolução ou transporte dos componentes defeituosos / danificados.

k) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da aquisição/instalação do objeto deste Edital, sem prévia autorização do JBRJ.

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes de adjudicação do objeto.

m) A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

n) Realizar a entrega dos produtos dentro do horário de expediente do JBRJ, a saber, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

#### **7. DA LOCALIDADE PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

A entrega dos produtos será efetuada na Sede do JBRJ, situada à Rua Major Rubens Vaz, 122, Gávea, Rio de Janeiro, de Segunda à Sexta-feira, de 9h às 16h, nos dias úteis, bem como a prestação da respectiva garantia *on-site*,

#### **8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO JBRJ**

Código 33.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.

O Enquadramento ou não do Serviço Contratado como Serviço Comum para Fins do Disposto no art. 4º do Decreto 5.450, de 31 de Maio de 2005.

A contratação do objeto deste Termo de Referência se enquadra na condição de bem comum, segundo definição da Lei 10.520/2002, porém sem perder sua natureza técnica.

#### **9. DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

<b>Itens</b>	<b>Descrição do material/serviço</b>	<b>un</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>	<b>Código SIASG</b>
1	Cartucho de tinta amarelo original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>C4838A</b> , nº11, para impressora HP Business Inkjet 1200-28 ml	un	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	BR0243965
2	Cartucho de tinta ciano original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>C4836A</b> , nº11, para impressora HP BUSINESS INKJET 1200-28 ml	un	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	BR0243961

3	Cartucho de tinta magenta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>C4837A, nº11</b> , para impressora HP BUSINESS INKJET 1200-28 ml	un	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	BR0243963
4	Cartucho de tinta preta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP 74 <b>CB335W</b> para impressora a jato de tinta HP Deskjet D4260.	un	22	R\$ 36,26	R\$ 797,72	BR0352443
5	Cartucho de tinta preta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP 96 <b>C8767W</b> para impressora a jato de tinta HP Deskjet D6940.	un	24	R\$ 69,00	R\$ 1.656,00	BR0282445
6	Cartucho de tinta preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>C4844A, nº11</b> , para impressora HP BUSINESS INKJET 1200-28 ml	un	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00	BR0275795
7	Cartucho de Tinta preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP21 <b>C9351AL</b> para impressora a jato de tinta HP Deskjet 3920	un	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00	BR0352339
8	Cartucho de tinta tricolor original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP 75 <b>CB 337W</b> para impressora a jato de tinta HP Deskjet D4260	un	22	R\$ 45,00	R\$ 990,00	BR0352442
9	Cartucho de Tinta tricolor original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP22 <b>C9352AL</b> para impressora a jato de tinta HP Deskjet 3920	un	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00	BR0399363
10	Cartucho de Tinta Tricolor original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP28 <b>C8728AL</b> para impressora a jato de tinta HP Deskjet 3420/3650	un	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00	BR0238511

11	Cartucho de toner preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>Q5949X</b> , para impressora HP 1320 1520 3390 3392	un	20	R\$ 622,00	R\$ 12.440,00	BR0282452
12	Cartucho de tinta preta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C8727</b> para impressora a jato de tinta HP deskjet 3320,3420, fax 1315, officejet 5610.	un	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00	BR0295502
13	Cartucho de tinta tricolor original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C6578 A</b> para impressora a jato de tinta HP HP 930/1220 Officejet PSC 750.	un	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00	BR0229458
14	Cartucho de tinta preta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C1823 D</b> para impressora a jato de tinta HP HP 710/ 720/ 810/ 830/ 880 /890/ 1120.	un	12	R\$ 79,00	R\$ 948,00	BR0266689
15	Cartucho de tinta amarela original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C9388 AL</b> para impressora a jato de tinta HP Officejet PRO K 8600	un	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00	BR0373466
16	Cartucho de tinta magenta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C9387 AL</b> para impressora a jato de tinta HP Officejet pro K 8600.	un	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00	BR0373465
17	Cartucho toner preto (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CB540A</b> para impressora laser HP CP1510/1515n	un	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	BR0362123
18	Cartucho toner preto (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CE505 x</b> impressora HP Laserjet 2055 dn	un	24	R\$ 270,00	R\$ 6.480,00	BR0388617

19	Cartucho de tinta ciano original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C9386</b> para impressora a jato de tinta HP Officejet PRO K 8600	un	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00	BR0373464
20	Cartucho de tinta preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C9385 AL</b> para impressora a jato de tinta HP Officejet PRO K 8600	un	25	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00	BR0395974
21	Cartucho toner ciano (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CB541A</b> para impressora laser HP CP1510/1515n	cx	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00	BR0362124
22	Cartucho de tinta preta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C6615D</b> para impressora a jato de tinta HP 840c/940c	un	24	R\$ 56,00	R\$ 1.344,00	BR0376128
23	Cartucho toner magenta (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CB543A</b> para impressora laser HP CP1510/1515n	un	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00	BR0362126
24	Cartucho de tinta preta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C6650BL</b> para impressora a jato de tinta HP 710/890/930/1120/1220.	un	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00	BR0349691
25	Cartucho de tinta preta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C8797BL</b> para impressora a jato de tinta HP 840/officejet psc 750.	un	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00	BR0245378
26	Cartucho de tinta amarelo original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>TO73420</b> para impressora a jato de tinta Epson c79	un	15	R\$ 28,75	R\$ 431,25	BR0357289

27	Cartucho de tinta ciano original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>TO73220</b> para impressora a jato de tinta epson c79	un	15	R\$ 28,75	R\$ 431,25	BR0343663
28	Cartucho de tinta magenta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>TO73320</b> para impressora a jato de tinta epson c79	un	15	R\$ 28,75	R\$ 431,25	BR0343661
29	Cartucho de tinta preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>TO73120</b> para impressora a jato de tinta epson c79	un	15	R\$ 23,99	R\$ 359,85	BR0343662
30	Cartucho toner preto (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>HP Q7553x</b> impressora HP Laserjet 2015 dn	un	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00	BR0361737
31	Cartucho toner preto (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>HP CB436 x</b> impressora HP Laserjet m1120	un	15	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00	BR0386154
32	Cartucho toner preto (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>10S0063</b> para impressora laser lexmark e-210	un	16	R\$ 298,98	R\$ 4.783,68	BR0255737
33	Cartucho de tinta preta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>HP C9422A</b> para impressora a jato de tinta HP DESIGNJET 130nr	un	4	R\$ 112,50	R\$ 450,00	BR0313675
34	Cartucho de tinta ciano claro original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>HP C9423A</b> para impressora a jato de tinta HP DESIGNJET 130nr	un	4	R\$ 112,50	R\$ 450,00	BR0313678
35	Cartucho de tinta ciano original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>HP C9420A</b> para impressora a jato de tinta HP DESIGNJET 130nr	un	4	R\$ 112,50	R\$ 450,00	BR0313676

36	Cartucho de tinta magenta claro original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP C9424A para impressora a jato de tinta HP DESIGNJET 130nr	un	4	R\$ 112,50	R\$ 450,00	BR0389711
37	Cartucho de tinta magenta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP C9421A para impressora a jato de tinta HP DESIGNJET 130nr	un	4	R\$ 112,50	R\$ 450,00	BR0313677
38	Cartucho de tinta amarelo original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP C9427A para impressora a jato de tinta HP DESIGNJET 130nr	un	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00	BR0292504
39	Cartucho PRETO original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP C4280 para impressora HP PHOTO SMART	un	15	R\$ 38,12	R\$ 571,80	BR0374670
40	Cartucho toner (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP C7115X para impressora laser HP Laserjet 1200	un	20	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00	BR0249959
41	Cartucho toner (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP Q2612A preto (12A) para impressora laser HP Laserjet 1010/1015/1020/3015/1022 series	un	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00	BR0261382
42	Cartucho toner ciano (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP Q6001A para impressora laser colorida HP Laserjet 2600n	un	24	R\$ 189,00	R\$ 4.536,00	BR0328687
43	Cartucho toner magenta (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP Q6003A para impressora laser colorida HP Laserjet 2600n	un	24	R\$ 189,00	R\$ 4.536,00	BR0328694

44	Cartucho toner original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CE285A</b> para impressora LASER HP laserjet P1102 w.	un	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00	BR0397631
45	Cartucho toner preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>Q5942X</b> para impressora LASER HP laserjet 4250.	un	15	R\$ 479,00	R\$ 7.185,00	BR0284444
46	Cartucho toner preto (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>Q6000A</b> para impressora laser colorida HP Laserjet 2600n	un	24	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00	BR0326101
47	Cartucho tonner amarelo original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CE322A</b> para impressora LASER HP laserjet CP1525 Nw.	un	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00	BR0396445
48	Cartucho tonner ciano original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CE321A</b> para impressora LASER HP laserjet CP1525 Nw.	un	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00	BR0396446
49	Cartucho tonner magenta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CE323A</b> para impressora LASER HP laserjet CP1525 Nw.	un	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00	BR0396447
50	Cartucho tonner preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CE320A</b> para impressora LASER HP laserjet CP1525 Nw.	un	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00	BR0396448
51	Cartucho de tinta tricolor original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C9363W</b> para impressora a jato de tinta HP deskjet d6940	un	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00	BR0355872

52	Cartucho toner amarelo (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CB542A</b> para impressora laser HP CP1510/1515n	cx	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00	BR0362125
53	Fita preta (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência Epson <b>Fx2180</b> para impressora Matricial Epson <b>FX 2180</b>	un	5	R\$ 31,30	R\$ 156,50	BR0244229
54	Cartucho toner preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>Q2613X</b> para impressora LASER HP laserjet 1300.	un	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00	BR0249104
55	Cartucho toner amarelo (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>Q6002</b> para impressora laser HP 2600	un	24	R\$ 189,00	R\$ 4.536,00	BR0328693
56	Cartucho toner preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C4092A</b> para impressora LASER HP laserjet 1100.	un	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00	BR0228428
57	Cartucho toner preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C3906</b> para impressora LASER HP laserjet 5l, 6l.	un	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	BR0228418
58	Cartucho toner preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CC530A</b> para impressora LASER HP laserjet CP2025	un	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00	BR0369349
59	Cartucho toner azul original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CC531A</b> para impressora LASER HP laserjet CP2025	un	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00	BR0369350

60	Cartucho tonner amarelo original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP CC532A para impressora LASER HP laserjet CP2025	un	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00	BR0369351
61	Cartucho tonner rosa original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP CC533A para impressora LASER HP laserjet CP2025	un	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00	BR0369352
					R\$ 145.547,30	

As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades da Administração.

#### **10. DA GARANTIA**

O fornecimento de cartuchos/tonners implica na garantia de seu bom funcionamento, obrigando-se o Fornecedor a reparar ou substituir, sem ônus e após a devida comprovação, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva intimação, as impressoras/aparelhos que venham a ser danificadas em razão da utilização dos cartuchos/tonners fornecidos, circunstância a ser apurada em regular procedimento.

Caso o cartucho apresente defeito após o aceite inicial descrito no item 4.2 alínea “a”, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, pelo período de 1(um) ano

#### **11. DO PAGAMENTO**

Será efetuado em até 30 (trinta) dias após atesto da Nota Fiscal.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para eventuais esclarecimentos, o licitante poderá solicitar através dos telefones (21) 3204-2530/ 2531, com o Sr. Paulo Victor, Sr. Marcelo ou Sr. Welington, servidores da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC – deste Instituto, de 2ª a 6ª feira nos horários de 9h às 12h e de 14h às 16h.

Rio de Janeiro, RJ, de julho de 2012.

---

Renato Máximo de Almeida Pizarro Drummond

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Autorizo Termo de Referência**

---

*Suindara Rodrigues Ney*

Diretora de Gestão Interina

**Jardim Botânico do Rio de Janeiro**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06 /2012**

**PROCESSO Nº 02011.000755/2011-17**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2012  
PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONNERS.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2012, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 04.936.616/0001-20 e sede à rua Jardim Botânico nº 1.008, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pela sua Diretora de Gestão Interina, **SUINDARA RODRIGUES NEY**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, identidade nº 02768685-6/IFP-RJ, inscrita no CPF nº 265.500.597-04, domiciliada à Rua Major Rubens Vaz, 122 – Gávea - Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22470-070, de acordo com a Portaria da Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da união nº 21, de 30 de janeiro de 2012, Seção 2, pag. 2, conforme os poderes que lhes são conferidos pelas Portarias JBRJ nº 222, de 30 de setembro de 2004 e nº 148, de 03 de outubro de 2007, resolve registrar os preços do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 00/2011, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para fornecimento de cartuchos e tonners, conforme descrição no anexo do presente instrumento, observadas as disposições contidas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa de nº 05, de 01/07/95, do MARE, além do Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2012** e Processo nº **02011.000755/2011-17**.

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** a partir desta data, fica registrado neste Instituto, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens do Anexo deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão nº 06/2012.

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão nº 06/2012.

2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

**4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao JBRJ convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** o fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

5.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

**6. DA GARANTIA DOS ITENS:**

a) A garantia dos itens deverá ser no mínimo equivalente àquela do fabricante. Caso conste prazo de garantia diferente do fabricante, prevalecerá a que for maior. O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos itens.

b) O fornecedor será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** a presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua homologação, mediante acordo entre o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e o fornecedor registrado.

7.1 Esta Ata tem seu prazo de validade até \_\_\_\_\_.

**8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** a presente Ata será divulgada no portal da internet *www.comprasnet.gov.br*

**9. DO FORO:** as dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**SUINDARA RODRIGUES NEY**  
Diretora de Gestão Interina do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

**FORNECEDOR**

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2012.**

<b>Itens</b>	<b>Descrição do material</b>	<b>un</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>
1	Cartucho de tinta amarelo original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>C4838A</b> , nº11, para impressora HP B usiness Inkjet 1200-28 ml	un	20	R\$	R\$
2	Cartucho de tinta ciano original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>C4836A</b> , nº11, para impressora HP BUSINESS INKJET 1200-28 ml	un	20	R\$	R\$
3	Cartucho de tinta magenta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>C4837A</b> , nº11, para impressora HP BUSINESS INKJET 1200-28 ml	un	20	R\$	R\$
4	Cartucho de tinta preta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP 74 <b>CB335W</b> para impressora a jato de tinta HP Deskjet D4260.	un	22	R\$	R\$
5	Cartucho de tinta preta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP 96 <b>C8767W</b> para impressora a jato de tinta HP Deskjet D6940.	un	24	R\$	R\$
6	Cartucho de tinta preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>C4844A</b> , nº11, para impressora HP BUSINESS INKJET 1200-28 ml	un	20	R\$	R\$
7	Cartucho de Tinta preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP21 <b>C9351AL</b> para impressora a jato de tinta HP Deskjet 3920	un	20	R\$	R\$
8	Cartucho de tinta tricolor original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP 75 <b>CB 337W</b> para impressora a jato de tinta HP Deskjet D4260	un	22	R\$	R\$

9	Cartucho de Tinta tricolor original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP22 <b>C9352AL</b> para impressora a jato de tinta HP Deskjet 3920	un	20	R\$	R\$
10	Cartucho de Tinta Tricolor original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP28 <b>C8728AL</b> para impressora a jato de tinta HP Deskjet 3420/3650	un	20	R\$	R\$
11	Cartucho de toner preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>Q5949X</b> , para impressora HP 1320 1520 3390 3392	un	20	R\$	R\$
12	Cartucho de tinta preta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C8727</b> para impressora a jato de tinta HP deskjet 3320,3420, fax 1315, officejet 5610.	un	12	R\$	R\$
13	Cartucho de tinta tricolor original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C6578 A</b> para impressora a jato de tinta HP HP 930/1220 Officejet PSC 750.	un	20	R\$	R\$
14	Cartucho de tinta preta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C1823 D</b> para impressora a jato de tinta HP HP 710/ 720/ 810/ 830/ 880 /890/ 1120.	un	12	R\$	R\$
15	Cartucho de tinta amarela original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C9388 AL</b> para impressora a jato de tinta HP Officejet PRO K 8600	un	25	R\$	R\$
16	Cartucho de tinta magenta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C9387 AL</b> para impressora a jato de tinta HP Officejet pro K 8600.	un	25	R\$	R\$

17	Cartucho toner preto (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CB540A</b> para impressora laser HP CP1510/1515n	un	20	R\$	R\$
18	Cartucho toner preto (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CE505 x</b> impressora HP Laserjet 2055 dn	un	24	R\$	R\$
19	Cartucho de tinta ciano original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C9386</b> para impressora a jato de tinta HP Officejet PRO K 8600	un	25	R\$	R\$
20	Cartucho de tinta preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C9385 AL</b> para impressora a jato de tinta HP Officejet PRO K 8600	un	25	R\$	R\$
21	Cartucho toner ciano (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CB541A</b> para impressora laser HP CP1510/1515n	cx	20	R\$	R\$
22	Cartucho de tinta preta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C6615D</b> para impressora a jato de tinta HP 840c/940c	un	24	R\$	R\$
23	Cartucho toner magenta (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CB543A</b> para impressora laser HP CP1510/1515n	un	20	R\$	R\$
24	Cartucho de tinta preta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C6650BL</b> para impressora a jato de tinta HP 710/890/930/1120/1220.	un	20	R\$	R\$

25	Cartucho de tinta preta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C8797BL</b> para impressora a jato de tinta HP 840/officejet psc 750.	un	24	R\$	R\$
26	Cartucho de tinta amarelo original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>TO73420</b> para impressora a jato de tinta epson c79	un	15	R\$	R\$
27	Cartucho de tinta ciano original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>TO73220</b> para impressora a jato de tinta epson c79	un	15	R\$	R\$
28	Cartucho de tinta magenta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>TO73320</b> para impressora a jato de tinta epson c79	un	15	R\$	R\$
29	Cartucho de tinta preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>TO73120</b> para impressora a jato de tinta epson c79	un	15	R\$	R\$
30	Cartucho toner preto (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>Q7553x</b> impressora HP Laserjet 2015 dn	un	20	R\$	R\$
31	Cartucho toner preto (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CB436 x</b> impressora HP Laserjet m1120	un	15	R\$	R\$
32	Cartucho toner preto (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência <b>10S0063</b> para impressora laser lexmark e-210	un	16	R\$	R\$
33	Cartucho de tinta preta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C9422A</b> para impressora a jato de tinta HP DESIGNJET 130nr	un	4	R\$	R\$

34	Cartucho de tinta ciano claro original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP C9423A para impressora a jato de tinta HP DESIGNJET 130nr	un	4	R\$	R\$
35	Cartucho de tinta ciano original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP C9420A para impressora a jato de tinta HP DESIGNJET 130nr	un	4	R\$	R\$
36	Cartucho de tinta magenta claro original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP C9424A para impressora a jato de tinta HP DESIGNJET 130nr	un	4	R\$	R\$
37	Cartucho de tinta magenta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP C9421A para impressora a jato de tinta HP DESIGNJET 130nr	un	4	R\$	R\$
38	Cartucho de tinta amarelo original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP C9427A para impressora a jato de tinta HP DESIGNJET 130nr	un	4	R\$	R\$
39	Cartucho PRETO original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP C4280 para impressora HP PHOTO SMART	un	15	R\$	R\$
40	Cartucho toner (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP C7115X para impressora laser HP Laserjet 1200	un	20	R\$	R\$
41	Cartucho toner (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP Q2612A preto (12A) para impressora laser HP Laserjet 1010/1015/1020/3015/1022 series	un	20	R\$	R\$

42	Cartucho toner ciano (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>Q6001A</b> para impressora laser colorida HP Laserjet 2600n	un	24	R\$	R\$
43	Cartucho toner magenta (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>Q6003A</b> para impressora laser colorida HP Laserjet 2600n	un	24	R\$	R\$
44	Cartucho toner original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CE285A</b> para impressora LASER HP laserjet P1102 w.	un	20	R\$	R\$
45	Cartucho toner preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>Q5942X</b> para impressora LASER HP laserjet 4250.	un	15	R\$	R\$
46	Cartucho toner preto (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>Q6000A</b> para impressora laser colorida HP Laserjet 2600n	un	24	R\$	R\$
47	Cartucho tonner amarelo original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CE322A</b> para impressora LASER HP laserjet CP1525 Nw.	un	20	R\$	R\$
48	Cartucho tonner ciano original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CE321A</b> para impressora LASER HP laserjet CP1525 Nw.	un	20	R\$	R\$
49	Cartucho tonner magenta original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CE323A</b> para impressora LASER HP laserjet CP1525 Nw.	un	20	R\$	R\$

50	Cartucho tonner preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CE320A</b> para impressora LASER HP laserjet CP1525 Nw.	un	20	R\$	R\$
51	Cartucho de tinta tricolor original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C9363W</b> para impressora a jato de tinta HP deskjet d6940	un	24	R\$	R\$
52	Cartucho toner amarelo (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CB542A</b> para impressora laser HP CP1510/1515n	cx	20	R\$	R\$
53	Fita preta (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência Epson <b>Fx2180</b> para impressora Matricial Epson <b>FX 2180</b>	un	5	R\$	R\$
54	Cartucho tonner preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>Q2613X</b> para impressora LASER HP laserjet 1300.	un	15	R\$	R\$
55	Cartucho toner amarelo (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>Q6002</b> para impressora laser HP 2600	un	24	R\$	R\$
56	Cartucho tonner preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C4092A</b> para impressora LASER HP laserjet 1100.	un	12	R\$	R\$
57	Cartucho tonner preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>C3906</b> para impressora LASER HP laserjet 5l, 6l.	un	12	R\$	R\$

58	Cartucho tonner preto original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CC530A</b> para impressora LASER HP laserjet CP2025	un	20	R\$	R\$
59	Cartucho tonner azul original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CC531A</b> para impressora LASER HP laserjet CP2025	un	20	R\$	R\$
60	Cartucho tonner amarelo original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CC532A</b> para impressora LASER HP laserjet CP2025	un	20	R\$	R\$
61	Cartucho tonner rosa original (não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento) referência HP <b>CC533A</b> para impressora LASER HP laserjet CP2025	un	20	R\$	R\$

